

**AGENTE SOCIAL 4 (ANEXO 6)**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Atividades (Oficinas)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
<b>Agente Social 4</b>	<b>Judô</b>	01	1- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo; 2- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa; 3-Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; 4- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; 5- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME; 6- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.	Formação em Educação Física (com Registro no Conselho de Classe) ou Esportista da Área em questão (com Ensino Fundamental completo), sendo que, em ambos os casos, com comprovado conhecimento e experiência da atividade que desenvolverá, inclusive, com trabalhos realizados no ensino do Judô.